

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**  
**Centro de Educação e Humanidades**  
**Instituto de Artes**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes**

**Edital para Concessão de Bolsas 2025**

O Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos discentes interessados/as que estarão abertas as inscrições para o Edital para Concessão de Bolsas 2025 do Programa de Pós-Graduação em Artes da UERJ (PPGARTES), curso de Mestrado e Doutorado para o ano de 2025.

O Edital para Concessão de Bolsas tem o propósito de produzir a classificação dos candidatos em uma ordem de classificação para posterior divulgação e distribuição das bolsas conforme a *Normativa PPGARTES 01/2023 – Da constituição e atribuições da comissão de bolsas* (Disponível em <https://www.ppgartes.uerj.br/regimentos-e-normas>)

**I. Calendário**

- a. Entrega dos formulários e documentos: 17 a 24 de março de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília)
- b. Análise da comissão: 25 e 26 de março de 2025
- c. Divulgação da lista de classificação de candidaturas: 27 de março de 2025 (manhã)
- d. Prazo para recurso: 27 de março de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília)
- e. Análise dos recursos e divulgação da lista final de classificação de candidaturas: 28 de março de 2025

**II. Número de Vagas**

As bolsas de Mestrado e de Doutorado serão concedidas conforme oferta disponibilizada pelas agências de fomento (Capes e FAPERJ) e distribuídas de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção objeto deste edital. A lista produzida a partir deste edital servirá à distribuição das bolsas oferecidas por ambas as agências de fomento: Capes e FAPERJ (Bolsas FAPERJ Nota 10 não estão inclusas neste edital, uma vez que possui calendário e edital próprios).



### III. Requisitos para Concessão de Bolsa

- a. De acordo com os critérios atualizados da Capes, bolsista poderá acumular bolsa com atividade remunerada, mas não com outras bolsas de agências de fomento nacionais nem internacionais.
- b. A FAPERJ não permite acúmulo de bolsa com outra atividade remunerada.

### IV. Inscrição

- a. A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail: [bolsasppgartes@gmail.com](mailto:bolsasppgartes@gmail.com). No assunto do e-mail colocar: EDITAL BOLSAS 2025 ME ou EDITAL BOLSAS 2025 DO, respectivamente. O e-mail deve obrigatoriamente conter os seguintes documentos preenchidos: o *Formulário 1 - Solicitação de Bolsas PPGArtes*; o *Formulário 3 – Informações de Produção PPGARTES*; e *Formulário 4 – Documentos Comprobatórios da Produção Intelectual PPGARTES*. As pessoas discentes candidatas que desejem serem avaliadas também pelo fator socioeconômico deverão preencher o *Formulário 9 - Informações Socioeconômicas* e o *Formulário 10 – Documentos Comprobatórios Socioeconômicos* e enviar junto com os outros documentos no e-mail;
- b. A pessoa candidata deve ler as normativas 01, 02, 03, 04/2023 do PPGArtes que regulam concessão e critérios de distribuição de bolsas no link: <https://www.ppgartes.uerj.br/regimentos-e-normas/>;
- c. Os formulários para preenchimento estão disponíveis no link: <https://www.ppgartes.uerj.br/formularios/>, no item *Solicitação de Bolsas*;
- d. Discentes que participaram de processos seletivos anteriores e ficaram em lista de espera, deverão preencher os mesmos formulários indicados acima e participar novamente da seleção de bolsa;
- e. Mensagens enviadas para quaisquer outros endereços de e-mail serão desconsideradas;
- f. Vídeos tutoriais sobre o preenchimento dos formulários encontram-se no link: <https://www.ppgartes.uerj.br/formularios/>.
- g. Não estarão HABILITADAS para concorrer à bolsa pessoas candidatas que [1] enviarem os documentos para e-mail diferente do informado no item “a” [bolsasppgartes@gmail.com](mailto:bolsasppgartes@gmail.com); [2] ou enviarem a documentação em outro formato (está autorizado somente o formato PDF, ou seja, ao terminar de preencher os formulários listados no item “a” acima, converta-os para PDF); [3] ou ziparem os documentos. Sugestão de site para as conversões: <https://www.ilovepdf.com/pt>).
- h. Serão DESCLASSIFICADAS as candidaturas que não estiverem de acordo com o solicitado na convocatória;
- i. A ausência de documentos de comprovação, seja no *Formulário 4 – Documentos Comprobatórios da Produção Intelectual PPGARTES* ou no *Formulário 10 – Documentos Comprobatórios Socioeconômicos* INABILITA a candidatura para efeito de pontuação;

- j. A ordem das produções nos formulários 03 e 04 deve ser a mesma (Por exemplo, a produção correspondente ao item A no *Formulário 3 – Informações de Produção PPGARTES* deve ser a mesma produção no item A do *Formulário 4 – Documentos Comprobatórios da Produção Intelectual PPGARTES*. Documentos fora da ordem INABILITA a candidatura para efeito de pontuação.

Em caso de dúvidas, encaminhá-las para o e-mail da comissão de bolsas:  
[bolsasppgartes@gmail.com](mailto:bolsasppgartes@gmail.com).

A Comissão de Bolsas do PPGArtes

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

